

## Drefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

## **PORTARIA Nº 299**

DE 23 DE FEVEREIRO DE 2021.

PUBLICADO NO D.Q.M.

Edição nº 419

Data: 24/ 02/ 2021

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO, NOS TERMOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.620/2017, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

DANILO BARBOSA MACHADO, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 86, VIII da Lei Orgânica do Município de Cajamar, e

Considerando o requerimento formulado pelo servidor YUKIYAS MIYATA - R.E. nº 13.617, nos autos do Processo Administrativo nº 1.620/2017, onde o mesmo pleiteou a concessão de sua licença-prêmio, 60 (sessenta) dias, referente ao quinquenio de 24/11/2011 a 23/11/2016, nos termos do artigo 125-B da Lei Complementar nº 064, de 1º de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar) e alterações;

Considerando a manifestação da Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas de que a servidora cumpriu os requisitivos pré-estabelecidos no artigo 125-C da Lei Complementar nº 064/05 e alterações, bem como a manifestação da Secretaria Municipal de Saúde, por meio do Ofício nº 58/2021 e demais documentos que instruem o Processo Administrativo nº 1.620/2017.

## RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido, nos termos do artigo 125-B da Lei Complementar nº 064, de 1º de novembro de 2.005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar), e alterações, ao servidor público senhor YUKIYAS MIYATA - R.E. nº 13.617, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 13.829.486, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE FARMÁCIA, licença-prêmio pelo período de 60 (sessenta) dias.

Art. 2º A licença ora concedida, terá início em 1º de setembro de 2021 e término em 30 de outubro de 2021, devendo o servidor apresentar-se, independente de notificação, às atividades inerentes ao seu cargo impreterivelmente, no primeiro dia útil subsequente à cessação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Cajamar, 23 de fevereiro de 2021.

DANILO BARBOSA MACHADO

Prefeito/Municipal

Registrada no Departamento Técnico Legislativo e publicada no Diário Oficial do Município.

Luciana Maria Coelho de Jesus Stella Departamento Técnico Legislativo